Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Caratinga/MG, a Servidora Vivian da Costa de Carvalho, Masp 1.176.426-3.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito e Minas Gerais – Detran-MG, Orgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Policia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Policia Civil do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Poços de Caldas/MG, através do SEI nº 1510.01.0216567/2020-32.

Resolve: Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Guaxupé/MG, o Servidor Marcus Roberto Piedade, Masp 457,753-2.

Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Guaxupé/MG, o Servidor Fernando Augusto Bettio, Masp 1.145.097-0.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

AIT. 5° ESSA portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 55, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Orgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Policia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9,503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n°, 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis n°, 15962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto n°, 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n°, 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Policia Civil do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Banca Examinadora da cidade de Uberaba/MG, através do SEI n° 1510.01.0211977/2020-93.
Resolve:

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberaba/MG, o Servidor Rodrigo Rafael Miranda, Masp 386.270-3.

Art. 2º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberaba/MG, o Servidor Isidro Ferreira Neto, Masp 294.593-9.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE JANEIRO DE 202

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o incisco II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997. da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005. Decreto nº 45 228 de 02 de dezembro de 2009 e Resolução 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Art.1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Matheus do Nascimento Pei-

xoto, Masp 1.112.111-8.

Art.2° Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Giuliano Dias Campolina de Souza, Masp 1.242.557-5.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da

Banca Examinadora da cidade de Itajubá/MG, através do SEI nº 1510.01.0211763/2020-51.

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG. na cidade de Itajubá/MG, o Servidor Mairone Gonçalves da Silva, Masp

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Pro-Cesso de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Itajubá/MG, o Servidor Guilherme Pego de Andrade, Masp

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

#### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 025/2021 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-2003, aos

Servidor	MASP	Início	Nº de Meses	Quinquênio Referente
ANTONIO CAIO ALCANTARA BOTELHO	1017167-6	08/02/2021	1	7°
CARLOS ANTONIO DE MATOS	1017196-5	19/02/2021	1	7°
EDIAN FONTES BASTOS	356614-8	08/02/2021	2	9°
ELY DURAES MARQUES	1017691-5	19/01/2021	1	3°
ERIKA NOGUEIRA BERTONI	1201257-1	10/02/2021	1	2°
JOAQUIM BARBARA DA SILVA	1218949-4	09/02/2021	1	1°

CRISTIANE ALMEIDA SANTOS

20 1438268 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### **Expediente**

PORTARIA SECULT Nº 01/2021
Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, e constitui Comissão.

e constitui Comissão.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art.93 da Constituição Estadual, a Lei n.º 12.257 de 18 de novembro de 2011, a Lei Estadual n.º 23.304 de 30 de maio de 2019 e a Lei Estadual n.º 869 de

05 de julho de 1952, RESOLVE:

Os de junto de 1952, RESOLVE:
Art. 1º - Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de SINDICÁNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA, de caráter sigiloso, para apurar o furto do bem patrimônio nº. 56142072 pertencente ao Instituto Cultural Filarmônica, os responsáveis pela carga patrimonial e possível responsabilidade de servidores.
Art. 2º - A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.
Art. 3º - Designar os servidores lotados na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo: Ana Lúcia Linhares do Rosário - Masp 921203-2, e Maria de Lourdes Freitas da Silva - Masp 9545539-3, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trintal) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se dire-

Art. 4º - Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se dire

Art. 4° - Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se dire-tamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligên-cias que se fizerem necessárias. Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021. LEÓNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

20 1438190 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº 21, 15 de junho

que lhe são conferidas pela Resolução SECÚLT Nº 21, 15 de junho de 2020:
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do Art. 31 da CE/1989, ao servidor Masp 1404958-9, MARCIO ELJ DE CARVALHO, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16/03/2020 aos servidores: Masp 364868-0, EDUARDO ANDRADE VARELA, por 04 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 04/01/2021; Masp 366697-1, JOANA MARIA DA SILVA, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2021.

Atos da Diretora de Recursos Humanos SIMONE LINS JANSEN

20 1438302 - 1

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento **Econômico**

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

#### **Expediente**

RESOLUÇÃO SEDENº 01/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. Institui grupo de trabalho, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

O SECRETÁRIODE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 93 8 1º da Constitui-

GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 93,§ 1º da Constit ção do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho (GT) com o objetivo de pro

a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - SEDE

Minas Gerais - SelDE.
Art. 2º-O grupo de trabalho terá a seguinte composição:
I - Mariana Zeymer Mata Machado Pereira, MASP 1.471.907-4, Assessoria Estratégica - AEST, responsável pela coordenação:
II - Cristiano Ozório Pereira Alcantara, MASP 1.476.874-1, Diretoria de Patrimônio, Logistica e Manutenção / Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF, responsável pela coordenação adjunta:

III - Geiza Gonçalves de Azevedo, MASP 752.985-2, Controladoria

Setorial - CSET, membro; IV - Isabella Mary Kentish, MASP 1.319.158-0, Subsecretaria de Desenvolvimento Regional - SUBDER, membro; V - Kátia Ferraz Ferreira, MASP 363.904-4, Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SUBINOVA, membro;

VI - Martha Christina Moreira, MASP 1.215.780-6, Assessoria Juridica - ASSJUR, membro; VII - Matheus Souza Fonseca, MASP 1.477.033-3, Assessoria de

Comunicação Social - ASCOM, membro; VIII - Vanilza Consuelo de Tarso Viana Feliciano, MASP 1.315.077-6,

Diretoria de Recursos Humanos / Superintendência de Planejamento

Diretoria de Recursos Humanos / Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF, membro; IX - Vinícius Silva Felix, MASP 1.484.639-8, Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SUBINOVA, membro; X - Walkiria Zambrzycki Dutra, MASP 1.247.004-3, Subsecretaria de Promoção de Investimentos e Cadeias Produtivas - SUBINVEST,

§ 1°- Os integrantes do grupo deverão realizar cursos específicos no tema, a serem indicados pela coordenação, comprovado por meio de

certificação. \$2 \cdot O grupo de trabalho poderá valer-se de especialistas da SEDE para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 3º -O grupo será responsável por elaborar um programa/projeto, plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que a SEDE e suas unidades administrativas estejam em conformidade com a LGPD.

Art. 4º -Tanto a realização dos cursos específicos citada no §1º do artigo 2º quanto a elaboração do plano de ação para implementação das atividades, prevista no artigo 3º, deverão ser concluídas em 30 dias após a publicação desta resolucião a publicação desta resolução

a publicação desta resolução.

Art. 5º -O grupo, por meio de seus coordenadores, deverá informar mensalmente ao gabinete da SEDE sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 6º -O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Comitê Temático deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE Nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

Art. 7º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2021.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2021. FERNANDO PASSÁLIO DE AVELAR Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvi

20 1438061 - 1

#### Instituto de Metrologia e **Qualidade do Estado - IPEM**

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

PORTARIA IPEM-MG Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUA-LIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM/MG, no exercício da direção superior da Autarquia, conforme previsto no art.7°, I do Decreto nº. 47.899, de 26/03/2020, RESOLVE

RESOLVE: Art. 1º - Substituir a Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivos do IPEM/MG, instituída pela Portaria IPEM/MG nº 056, de 24 de julho de 2017, servidora sra. Maria Aparecida Martins Cota, MASP 1052557-4, pelo servidor sr. Leonardo da Silva Marafelli, MASP 1477444-2.

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a

Parágrafo Unico. A Comissão a que se retere o arugo amenor tera a seguinte composição:
Leonardo da Silva Marafelli, MASP 1477444-2, Presidente.
Maria Aparecida Martins Cota – MASP 1052557-4 - Membro;
Regina Coelho de Souza – MASP 1052330-6, Membro;
Maria Valéria Chagas de Oliveira – MASP 1061298-4, Membro;
Adriana Dias Rodrigues – MASP 14774830, Membro;
Ricardo Vieira de Jesus – MASP 1045475-9, Membro;
Fernanda Cristina Martins Virtuoso, MASP 807593-9, Membro;
Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar, MASP 1000119-6, Membro;
Fabiana Alves da Costa Miranda Magalháes, MASP 1177311-6,
Membro:

Gaziane Stephany Aguiar Milagres, MASP 1364758-1, Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contagem/MG, 19 de Janeiro de 2021. MELISSA BARCELLOS MARTINELLE
- Diretora Geral do Ipem/MG.

20 1437941 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

#### Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB

DESPESAS COM PESSOAL - 4º TRIMESTRE DE 2020 Referência legal: Constituição Estadual art. 73, § 3º, acrescentado pela EC 61, de 23/12/2003 Unidade Orçamentária: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MINAS Referência: 4º Trimestre de 2020

out/20	Qtde	nov/20	Qtde	dez/20	Qtde	Total Periodo
961.981,29	113	936.770,35	112	847.739,06	109	2.746.490,70
291.646,05	27	287.170,95	25	275.683,06	25	854.500,06
92.239,97	5	91.793,92	5	91.793,92	5	275.827,81
106.496,73	20	108.511,86	20	114.982,78	22	329.991,37
1.452.364,04	165	1.424.247,08	162	1.330.198,82	161	4.206.809,94
1.284.884,68	*	1.260.010,03	*	1.176.806,94	*	3.721.701,65
2.737.248,72	165	2.684.257,11	162	2.507.005,76	161	7.928.511,59
Bruno Oliveira Alencar		Leonardo Peti	Leonardo Petrus		Wilson Verteiro Rosa	
	961,981,29 291,646,05 92,239,97 106,496,73 1,452,364,04 1,284,884,68 2,737,248,72	961.981,29 113 291.646,05 27 92.239,97 5 106.496,73 20 1.452,364,04 165 1.284.884,68 * 2.737,248,72 165	961.981,29         113         936.770,35           291.646,05         27         287.170,95           92.239,97         5         91.793,95           106.496,73         20         108.511,86           1.452,364,04         165         1.424,247,08           1.284.884,68         *         1.260,010,03           2.737.248,72         165         2.684,257,11	961.981,29 113 936.770,35 112 291.646,05 27 287.170,95 25 92.239,97 5 91.793,92 5 106.496,73 20 108.511,86 20 1.452.364,04 165 1.424.247,08 162 1.284.884,68 * 1.260.010,03 * 2.737.248,72 165 2.684.257,11 162	961,981,29         113         936,770,35         112         847,739,06           291,646,05         27         287,170,95         25         275,683,06           92,239,97         5         91,793,92         5         91,793,92           106,496,73         20         108,511,86         20         114,982,78           1,452,364,04         165         1,424,247,08         162         1,330,198,82           1,284,884,68         *         1,260,010,03         *         1,176,806,94           2,737,248,72         165         2,684,257,11         162         2,507,005,76	961.981,29         113         936.770,35         112         847.739,06         109           291.646,05         27         287.170,95         25         275.683,06         25           92.239,97         5         91.793,92         5         91.793,92         5           106.496,73         20         108.511,86         20         114.982,78         22           1.452,364,04         165         1.424,247,08         162         1.330,198,82         161           1.284.884,68         *         1.260,010,03         *         1.176,806,94         *           2.737,248,72         165         2.684.257,11         162         2.507.005,76         161

20 1438313 - 1

### Secretaria de Estado de Fazenda

diretor Administrativo e Financeiro

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Gerente de Gestão

#### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

#### SRF I - Divinópolis

Presidente

SRF-1/ DIVINÓPOLIS

SRF-1/DIVINOPOLIS
AF/3º NÍVEL/OLIVEIRA
INTIMAÇÃO/COMUNICAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44,747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17 /12/2018 fica o Sujeito Passivo e fiador abaixo relacionado intimado a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituido mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em divida ativa e execução judicial.

cução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Alameda Dr. Cícero de Castro Filho, nº1.100. Santa Maria. CEP: 35540-000. Oliveira/MG.
PTA Nº: 05.000314355-49 de 12/08/2020.
Parcelamento: 12.094529000-10 cancelado em 10/09/2020.
Sujeito Passivo: Restaurante e Lanchonete Gauchinho Ltda. IE: 002106582.00-89.

Enderço: Rod. Fernão Dias, KM.611, SN BR 381

Oliveira, 20 de janeiro de 2021. Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2. Chefe da AF/3° Nível –Oliveira.

20 1438279 - 1

#### SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENÇIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA/
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL IPATINGA/
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento/ relacionados, nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial/ extrajudicial, ressalvada a hipótese de interposição de recurso cabível. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Av. Vinte e Oito de Abril, nº

630/640 – Centro - Ipatinga/MG. PTA N°: 01.001724157-03 Sujeito Passivo: DATHA EMPREENDIMENTOS LTDA IE: 003063667.00-74

Endereço: Av Fernando de Noronha, 640 lj 08 – Imbaubas - Ipatinga - MG – CEP 35160-335 Sujeito Passivo: DANIEL DE FREITAS CAROLINO CPF: 012.005.126-50

Endereço: Rua Costa e Silva, 170 – apt 404 – Imbaubas - Ipatinga – CEP 35160-254 Sujeito Passivo: THALIS RODRIGUES SOARES CPF: 083.448.736-57 Endereço: Rua Tarumirim,838 – Bela Vista - Ipatinga – CEP 35160-204

Ipatinga, 21 de janeiro de 2021 Wagner Antônio de Araújo - Masp. 362831-0 Chefe da AF/ 2º Nível - Ipatinga

20 1438282 - 1

#### SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – SRF/UBERABA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA/ 2° ÑÍVEL / ARAXÁ INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, parágrafo 1° do RPTA/MG; aprovado pelo Decreto n° 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessivel, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do crédito tributário constituído através do Auto de Infração a seguir relacionado por meio de DAE visado pela Repartição Fazendária, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do dêbito. Na hipótese de pagamento ou parcelamento, as multas serão reduzidas a 40% (vinte e sete por cento) nos primeiros 10 (dez) dias, a 50% (cinquenta por cento) entre o 11° (décimo primeiro) e o 30° (trigésimo) dia contado do recebimento do A1, e a 60% (sessenta por cento) findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em Divida Ativa. Havendo impugnação, a mesma deverá ser apresentada na Administração fazendária da circunscrição do contribuinte ou na Administração fazendária da sede da Delegacia Fiscal lançadora do crédito tributário, localizada na Avenida Antônio Carlos, 55 – Centro – Araxá – MG, pessoalmente ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), nos termos dos artigos 117 a 119 do RPTA/MG, com anexação do comprovante de recolhimento da taxa de expediente (se devida) a que se refere o item 2.21 da tabela "A" anexa à Lei 6.763/75. Informamos que a falta de pagamento ou parcelamento, no prazo da 30 (trinta) dias, bem como a decisão irrecorrivel do CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do(s) PTA(s) para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial. Auto de Infração nº: 15.000062446-35

Contribuinte: Florença Pereira Teixeira Moura
CPF: 947.245.986-20
Endereço: Quadra 74 – Lote 08 – Paraiso – Parauapebas-PA

Araxá, 20 de Janeiro de 2021 RONALDO REINES DE SOUZA – Chefe da AF/2º Nível Araxá

20 1438283 - 1

# SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta)dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, cirrentíficar o pre una pera focal esté apparainte do crédito tributário, cirrentíficar o pre una pera focal esté apparainte do pre un productivo de consultado para inspectado em cunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.001810604-67
Sujeito Passivo: SMX Comércio de Calçados Ltda.
IE/CPF/CNPJ: 001859901.01-82
End.:Av. João Naves de Ávila, nº 1331, Loja 1202 Uberlândia/MG.

